## PORTARIA Nº 191/2020

Data: 03 de dezembro de 2020

Interrompe férias do servidor Márcio Marques Timóteo.

O Excelentíssimo Senhor CLAUDIO OLIVEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

* Considerando o §2º do artigo 78 da Lei Complementar nº 140/2011;
* Considerando a Portaria nº 179/2020; e
* Considerando a necessidade do serviço público;

 **RESOLVE:**

 **Art. 1º** - Interromper as férias do servidor efetivo **Márcio Marques Timóteo**, concedida através da Portaria 179 de 10 de novembro de 2020.

 **Parágrafo único** - O servidor deverá retornar as atividades a partir do dia 04 de dezembro de 2020.

**Art. 2º** - O período de férias restante, a que faz jus o servidor, deverá ser gozado de uma só vez.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 03 de dezembro de 2020.

**CLAUDIO OLIVEIRA**

**Presidente**

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

|  |
| --- |
| CERTIFICO QUE ESTE DOCUMENTO FOI PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NO MURAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE SORRISO/MT.\_\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ |